

# ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL

## CONVOCATÓRIA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e nos termos do regulamento interno - RI, aprovado em reunião do Conselho Geral de 26 de julho de 2018, **convoco todos os Alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis** para a eleição do Representante dos Alunos do Ensino Secundário no CONSELHO GERAL, a realizar de acordo com as seguintes instruções:

1. A composição, competências e mandato do conselho geral estão definidos nos artigos 12.º, 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e ainda na secção I do capítulo II do RI.
2. O processo eleitoral decorre de acordo com o processo descrito no artigo 1.º do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Geral - Anexo III do RI.
3. São elegíveis para o Conselho Geral e integram a Assembleia Eleitoral **todos os Alunos do Ensino Secundário maiores de 16 anos de idade desta Escola**.
4. Cada lista concorrente deverá incluir **um aluno como candidato a membro efetivo e um aluno como candidato a membro suplente**, os quais deverão assinar a lista em sinal de aceitação da candidatura.
5. Cada lista poderá indicar um representante para acompanhar todos os atos eleitorais e será proposta por um mínimo de cinco alunos, número em que não se incluem os candidatos.
6. As listas de candidatura serão apresentadas em impresso normalizado, disponibilizado nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do agrupamento e serão posteriormente afixadas nas salas dos alunos.
7. A entrega das listas deverá ser feita até ao dia **25 de maio de 2021** nos Serviços Administrativos, no horário do expediente, em envelope fechado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral. Aqueles serviços registarão a data e hora da respetiva entrega.
8. A mesa eleitoral é constituída por três elementos, um presidente e dois vogais, exercendo um deles a função de secretário, sendo os elementos constituintes designados pelo Presidente do Conselho Geral até ao dia **31 de maio**, ouvidos os subscritores das listas concorrentes; haverá ainda lugar à designação de três suplentes.
9. A eleição será feita por voto presencial e secreto.
10. A Assembleia Eleitoral funcionará na sala 0.12 da escola sede do agrupamento, no seguinte dia:  
- Primeiro escrutínio: **01 de junho de 2021**  
- Segundo escrutínio, se necessário e desde já convocado: **08 de junho de 2021**
11. A urna manter-se-á aberta das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.
12. Haverá lugar a segundo escrutínio, na data indicada no ponto 10, em caso de empate.

Porto e Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, 14 de maio de 2021

O Presidente do Conselho Geral,

---

(Augusto José Costa Sousa)